

CNPJ: 01.612.509/0001-58  
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477  
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 181/2020  
Data do Processo: 26/10/2020

Folha: 1/2

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 181/2020  
b) Licitação Nr.: 65/2020-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDIMENTO AS OFICINAS DOS CRAS ANNA MARTINS E BENJAMIN GUIMARÃES . SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Unid.	Qtde	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<b>MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA-ME (15913)</b>					
1 VIOLÃO NYLON ELETROACUSTICO NF 14	UN	22,00	0,0000	728,00	16.016,00
4 BONGO 6' E 7' MADEIRA FOLEADO, PELE SINTÉTICA	UN	6,00	0,0000	268,00	1.608,00
5 CAJON ACÚSTICO - ( AXLXP) 470 X 350X 381 MMM 5,87 KG, ESTEIRA 12 FIOS- ASSENTO EM E.V.A	UN	6,00	0,0000	303,00	1.818,00
6 GANZÁ 90MM - ALUMINIO	UN	6,00	0,0000	24,95	149,70
9 RECO RECO 2 MOLAS	UN	6,00	0,0000	41,00	246,00
10 TECLADO 5/8 , 61 TECLAS DISPLAY DE LED , 300 TIMBRES, 300 RITMOS, 30 DEMO, ENTRADA PARA MICROFONE, ENTRADA PARA FONTE DE ÁUDIO EXTERNA, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, BIVOLT.	UN	3,00	0,0000	626,00	1.878,00
11 CAIXA DE GUERRA 06X12" CHAPA	UN	4,00	0,0000	173,00	692,00
12 REPINIQUE 30X10" CHAPA	UN	4,00	0,0000	163,00	652,00

  
Aline Figueiredo de Oliveira  
Comissão de Licitação  
CPF: 077.784.725-43

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO**

CNPJ: 01.612.509/0001-58  
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477  
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 65/2020 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 181/2020  
Data do Processo: 26/10/2020

PREF. MUN. DE SARZEDO

Folha: 2/2

130

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA-ME (15913)**

13 TAMBORIM 06" ABS	UN	5,00	0,0000	45,50	227,50
18 PANDEIRO..	UN	6,00	0,0000	51,00	306,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>23.593,20</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>23.593,20</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.100.3.3.90.30.00.00.00 (621), 2.100.4.4.90.52.00.00.00 (629)

  
Márcio R. de Oliveira  
Comissão de Licitação  
CPF: 077.784.726-43



**PARECER JURÍDICO Nº: 1527/2020**

**MODALIDADE: Pregão Presencial nº 65/2020.**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 154/2020 – PRC 181/2020.**

## **I - RELATÓRIO:**

A Pregoeira Municipal e equipe de Apoio solicitam a esta Procuradoria Jurídica parecer a respeito da legalidade dos procedimentos adotados no Processo Licitatório supramencionado, modalidade **Pregão Presencial nº 65/2020**, cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais para as oficinas do CRAS Anna Martins e CRAS Benjamim Gomes, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

É o relatório, no necessário.

## **II – PARECER:**

Deste feito, visando atender ao objeto acima descrito, foi deflagrada a presente licitação, neste sentido, compulsando os autos percebe-se, claramente, que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estando, portanto, em condições de ser adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal, isto porque:

- A modalidade adotada é a adequada por tratar-se de bens e serviços comuns (art. 1º Lei 10.520/02);
- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;
- Nos autos há a autorização e indicação da previsão dos recursos orçamentários (art. 38, caput);
- O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes (art. 40);

Dr. Marco Túlio Botelho Salomão  
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO  
Estado de Minas Gerais

PREF. MUN. DE SARZEDO

132.1  
F. 11

- O instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal local no hall da Prefeitura Municipal e no sítio [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br);
- O critério de julgamento adotado é objetivo (art. 45);
- O tipo de licitação é adequado (art. 45, §1º).

Aos 17 dias do mês de Novembro de 2020, às 09H30MN, reuniu-se no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Sarzedo, a Comissão Especial de Licitações, nomeada pela Portaria 01/2020, para realização de sessão pública no processo acima epigrafado, com o objetivo de credenciar, receber e julgar as propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelo licitante.

Após finalizados os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens e habilitado o vencedor do certame, a Pregoeira ADJUDICOU o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito supra, perfazendo o total por Licitante de:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA-ME	R\$ 23.593,20

### III – CONCLUSÃO:

Portanto, APROVO o instrumento convocatório e seus anexos, referente ao **Pregão Presencial nº 65/2020**, submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo vícios e/ou nulidades a serem sanadas.

O presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos, não cabendo a este Setor adentrar em alguns aspectos inerentes ao mesmo, tais como,

Dr. Marcelo Botista Salomão  
Procurador  
OAB/N.º 124.462



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**Estado de Minas Gerais**

PREF. MUN. DE SARZEDO

133 1

conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requisitante, bem como da Comissão de Licitação.

Por derradeiro ressalta-se que os autos desse Processo devem ser encaminhados ao Prefeito Municipal a fim de que se proceda à homologação do mesmo.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo, 24 de Novembro de 2020.

*Dr. Marco Túlio Batista Salomão  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 134.482*

**Dr. Marco Túlio Batista Salomão**  
**Procurador Geral do Município**  
**OAB/MG 134.482**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### - PARECER FINAL -

Análise nº 120/2020  
Processo Licitatório nº: 154/2020  
Modalidade: Pregão Presencial nº 65/2020  
Data da Licitação: 17/11/2020

#### I. Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº 154/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 65/2020, cujo objeto é **Aquisição de instrumentos musicais em atendimento aos Cras Ana Martins e Benjamim Gomes**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Pela Pregoeira e equipe de Apoio ao pregão nomeada pela Portaria nº 01/2020.

#### II. Da Legislação:

O Controle exerce atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado, etc., com o objetivo de verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinam a legislação e as normas.

A Constituição Federal positiva as exigências à Administração Pública no tocante ao controle e fiscalização municipal, bem como a integração dos sistemas nos três poderes, conforme se vê no Art. 31 c/c Art. 74 da CF 1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

(...)

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

*Estado de Minas Gerais*

135  
B

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Nesse mesmo sentido no âmbito Municipal o Controle Interno está previsto na Lei Municipal nº 30/2005 e no Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

### III. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais***IV. Da Análise:**

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O processo está atuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

**V- Do Parecer**

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 25 de novembro de 2020.

  
**Ana Carolina Silva Mendes**  
**Membro da Controladoria do Município de Sarzedo**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

CNPJ: 01.612.509/0001-58  
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477  
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG

PREF. MUN. DE SARZEDO  
137 T  
CPL

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 65/2020 - PR

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 181/2020  
Data do Processo: 26/10/2020

Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, MARCELO PINHEIRO DO AMARAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 181/2020  
b) Licitação Nr.: 65/2020-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 26/11/2020  
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDIMENTO AS OFICINAS DOS CRAS ANNA MARTINS E BENJAMIN GUIMARÃES . SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA-ME (15913)**

1 VIOLÃO NYLON P	UN	22,00	0,0000	728,00	16.016,00
4 BONGO 6' E 7' MADEIRA FOLEADO, PELE SINTÉTICA P	UN	6,00	0,0000	268,00	1.608,00
5 CAJON ACÚSTICO - ( AXLXP) 470 X 350X 381 MMM 5,87 KG, P	UN	6,00	0,0000	303,00	1.818,00
6 GANZÁ 90MM - ALUMINIO P	UN	6,00	0,0000	24,95	149,70
9 RECO RECO 2 MOLAS P	UN	6,00	0,0000	41,00	246,00
10 TECLADO 5/8 , 61 TECLAS DISPLAY DE LED , 300 TIMBRES P	UN	3,00	0,0000	626,00	1.878,00
11 CAIXA DE GUERRA 06X12" CHAPA P	UN	4,00	0,0000	173,00	692,00
12 REPIÑIQUE 30X10" CHAPA P	UN	4,00	0,0000	163,00	652,00

Sarzedo, 26 de Novembro de 2020.

  
Marcelo Pinheiro do Amaral  
Prefeito de Sarzedo

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

PREF. MUN. DE SARZEDO  
138 T  
CPL

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 65/2020 - PR

CNPJ: 01.612.509/0001-58  
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477  
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 181/2020  
Data do Processo: 26/10/2020

Folha: 2/2

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA-ME (15913)

13 TAMBORIM 06" ABS	N	UN	5,00	0,0000	45,50	227,50
18 PANDEIRO..	P	UN	6,00	0,0000	51,00	306,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>23.593,20</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>23.593,20</b>

  
Marcelo Pinheiro do Amaral  
Prefeito de Sarzedo

Sarzedo, 26 de Novembro de 2020.